LEI Nº 1.603, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 59.000,00 (Cinqüenta e nove mil reais), destinados ao reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.52.00.00 108 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	7.800,00
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 118 -	Material de Consumo.....:	01104	51.200,00
TOTAL .....:			**59.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar na fonte de recursos "01104", no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (22-12-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL